

Ofício nº 57/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.157/2024

Registro, 06 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.157/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto tem por objeto utilizar recurso de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.023 conforme demonstrativos financeiros, como segue:

R\$ 10.636,57 – Despesas com Transporte Escolar da rede Municipal e Estadual de Ensino;

R\$ 25.356,45 – Despesas com Aquisição de material de consumo para manutenção da rede hidráulica e elétrica: lâmpadas, fios, torneiras entre outros ;

R\$ 58.797,22 - Despesas com Transporte Escolar da rede Municipal e Estadual de Ensino

R\$ 111.802,25 – Despesas com alimentação Escolar da rede Municipal de Ensino;

R\$ 287.626,24 – Despesas com a Unidade Escolar EMEB Brigadeiro do Ar Alberto Bertelli com aquisição de material de consumo (Materiais escolares e educacionais), tais como : sulfites, cadernos, eva, tesouras, lápis e material lúdico e esportivos entre outros e atender as necessidades de serviço de conservação e limpeza, contratação de oficineiros, tarifas decorrentes de utilização de serviços de água, energia elétrica e comunicação entre outros ;

R\$ 1.137.512,66 – Despesas Gerais com Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino com aquisição de material de consumo (materiais escolares e educacionais), tais como : materiais de limpeza e higiene pessoal, material de expediente e escritórios, insumos de informática entre outros e serviços de conservação e limpeza, capinação, limpezas de caixa d'água, tarifas decorrentes de utilização de serviços como água, energia elétrica e comunicação entre outros.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.157 DE 06 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R\$ 1.631.731,39 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2135 - CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESC. - REC. EST.	
ELEMENTO	(861) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.636,57
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2148 - PDDE - MANUTENÇÃO - EDUC BÁSICA	
ELEMENTO	(948) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.356,45
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO FEDERAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2137 - CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESCOLAR - REC. FED.	
ELEMENTO	(863) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	58.797,22
ATIVIDADE	2136 - PROGRAMA COMER BEM - MERENDA ESCOLAR - REC. FED.	
ELEMENTO	(836) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	111.802,25
ATIVIDADE	2142 - MANUT. EDUC. BÁSICA - PRÓ INFÂNCIA - REC. FED.	
ELEMENTO	(909) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	86.287,87
ELEMENTO	(910) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	201.338,37
ATIVIDADE	2144 - MANUT. ENSINO INFANTIL - SALÁRIO EDUC	
ELEMENTO	(916) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	341.253,80
ELEMENTO	(919) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	796.258,86
TOTAL GERAL		1.631.731,39

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2.023 conforme contas abaixo :

fonte	Conta	BANCO	Valor
02	40.992-8	BANCO DO BRASIL	10.636,57
05	32.556-2	BANCO DO BRASIL	25.356,45
05	16.525-5	BANCO DO BRASIL	58.797,22
05	24.628-X	BANCO DO BRASIL	111.802,25
05	44.234-8	BANCO DO BRASIL	287.626,24
05	672.001-1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.137.512,66
TOTAL			1.631.731,39

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A0-493F-0D25-85A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 06/05/2024 10:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 06/05/2024 10:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 06/05/2024 14:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 10/05/2024 07:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/60A0-493F-0D25-85A1>